

PLANO SETORIAL DE AÇÃO PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

SUBPLAN

ANO: 2015

**PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DESCENTRALIZADA DA CIC – FORO CENTRAL DA CCRM**

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais		Outras Informações Estatísticas
	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
X	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
1. Combater o abandono e evasão escolar	Prestar auxílio ao combate ao abandono e evasão escolar	Encaminhamentos feitos pelo Conselho Tutelar	1. Acompanhar as iniciativas da rede de proteção, principalmente as do Conselho Tutelar, no combate à evasão escolar; 2. Processamento de pais/responsáveis no caso de abandono intelectual (artigo 246 do Código Penal).	Anual (maio de 2015 a maio de 2016)	Lucila Maria S A Guedes – Promotora de Justiça – Assessor Jurídico e estagiário
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	ASSEGURAR A PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
2. Acompanhamento e fiscalização do trâmite das diligências requisitadas para denúncias oriundas do disque 100	Rapidez na realização das diligências e imediata tomada das providências cabíveis	Análise dos dados do PRO-MP	Fiscalizar os prazos concedidos ao Conselho Tutelar para verificação.	Anual (maio de 2015 a maio de 2016)	Lucila Maria S A Guedes – Promotora de Justiça – Assessor Jurídico e estagiário
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	ASSEGURAR A PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
3. Fomentar a resolução consensual dos conflitos da Vara de Família	Aumentar a resolução consensual das ações que tramitam na Vara de Família	Análise de dados do PROJUDI e outros da Vara de Família local	Difundir entre os litigantes os benefícios da resolução consensual da lide	Anual (maio de 2015 a maio de 2016)	Lucila Maria S A Guedes – Promotora de Justiça
4. Atender à Recomendação nº 08/2008 CNMP	Manter o serviço em dia	Manifestações do MP nos processos	Cumprir os prazos para manifestação nos processos	Anual (maio de 2015 a maio de 2016)	Lucila Maria S A Guedes – Promotora de Justiça
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	AMPLIAR A RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS CONFLITOS E GARANTIR CELERIDADE E EFICÁCIA NA ATUAÇÃO JUDICIAL				

Elaborado por:
Lucila Maria Sales Araújo Guedes

Data:
29.04.2015

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).